ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.718 **DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DO TEIXEIRA – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público a ser aberto no Bairro do Teixeira, que a principio receberia o nome de Rua 17, passa a denominar-se: **RUA ARLINDO GOULART.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 7 de novembro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.